



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1048/2016.

Dá nome às Ruas dos logradouros Transversais localizados a leste da Avenida Duque de Caxias, (BR 101 NORTE – sentido Recife/João Pessoa, que compõem o bairro Centro, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º: Dá nome às Ruas dos logradouros Transversais localizados a leste da Avenida Duque de Caxias, (BR 101 NORTE – sentido Recife/João Pessoa, que compõem o bairro Centro, no Município de Abreu e Lima e terão as seguintes denominações:

- 1ª Rua denominar-se-á Rua Nova Esperança;
- 2ª Rua denominar-se-á Rua Santa Bernadete;
- 3ª Rua denominar-se-á Rua Gov. Miguel Arraes de Alencar;
- 4ª Rua denominar-se-á Rua Gov. Eduardo Henrique Accioly Campos;
- 5ª Rua denominar-se-á Rua Santa Rita de Cássia;
- 6ª Rua denominar-se-á Rua Vila Silveira;
- 7ª Rua denominar-se-á Rua São José;
- 8ª Rua denominar-se-á Rua São Luiz;
- 9ª Rua denominar-se-á Rua Santa Inês;
- 10ª Rua denominar-se-á Rua Santa Clara;
- 11ª Rua denominar-se-á Rua Dr. Joaquim Loureiro;
- 12ª Rua denominar-se-á Rua Afonso Pena;
- 13ª Rua denominar-se-á Rua Manoel Salviano Marques;
- 14ª Rua denominar-se-á Rua do Cajueiro.

Art. 2º - É parte integrante desta lei a Planta digitalizada e atualizada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.




CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Abreu e Lima, 24 de Outubro de 2016.


FABIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente


MARCOS AURELIO DA SILVA

1º Vice-Presidente


JOSE ELIAS P. DA CRUZ

2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA

1º Secretário


JULIANA PARANHOS

2ª Secretária